



PROCESSO : 0004150-17.2023.6.02.8000  
INTERESSADO : SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PRÉDIOS E VEÍCULOS  
ASSUNTO : Contratação direta. Dispensa de licitação. Autorização

### Decisão nº 3050 / 2023 - TRE-AL/PRE/GPRES

Trata-se de procedimento destinado a avaliar a possibilidade da contratação direta, por dispensa de licitação, da **Empresa PARAGOMINAS HOME CENTER LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 03555402000140**, para aquisição de carrinhos para transporte, tipo armazém, para atender às unidades deste Tribunal, conforme Termo de Referência SAPEV (1296379) e especificações do Anexo I (1296450).

Submetido o processo à instrução, a Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral-AJDG, por meio do Parecer nº 1086 (1338845), condicionou a contratação direta à juntada do domicílio bancário da empresa.

Cumprida a diligência, a Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral-AJDG, por meio do Parecer nº 1096 (1339544), reconheceu a regularidade do procedimento e opinou favoravelmente à contratação direta por dispensa de licitação, nos termos do art. 24, II, da Lei n. 8.666/93.

Ante o exposto, **RATIFICO**, nos termos do art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93, o reconhecimento da dispensa de licitação. Ademais, tendo em vista a existência de disponibilidade orçamentária, **AUTORIZO** a contratação direta, por dispensa de licitação, da **Empresa PARAGOMINAS HOME CENTER LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 03555402000140**, pelo valor total de R\$ 4.678,70 (quatro mil e seiscentos e setenta e oito reais e setenta centavos), conforme proposta anexada ao evento SEI nº 1328364.

À Secretaria de Administração para a emissão da correspondente nota de empenho e demais providências, por suas unidades competentes, inclusive devendo observar o apontamento feito pela AJ-DG, quanto ao registro pela opção do art. 24, II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, no Termo de Dispensa de Licitação.

Ademais, deve-se observar, no decorrer do presente exercício financeiro, o limite previsto no art. 23, II, "a", da Lei n. 8.666/93 combinado com o art. 1º, II, "a", do Decreto n. 9.412/2018, estabelecido para a modalidade de dispensa de licitação, para as contratações da mesma natureza.

**Desembargador WASHINGTON LUIZ DAMASCENO FREITAS**

**Presidente**



Documento assinado eletronicamente por **WASHINGTON LUIZ DAMASCENO FREITAS, Presidente**, em 03/08/2023, às 11:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1340057** e o código CRC **22D48144**.